

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 15/12/2020 ao dia ____/____/____

Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento corrente.



Servidor

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 3.803, de 26 de dezembro de 2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jóia para o exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.91.13.99.00.00 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.90.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

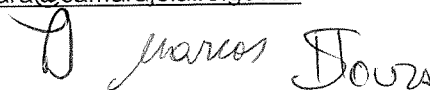
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa: 010310001.2.002000 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Elemento: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00


Mário Moura